



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica. <i>fel</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 335/2015

Data: 11/12/15

Ass. *fel*

Of. Gab. N.º 520/2015

Serafina Corrêa, RS, 10 de dezembro de 2015.

Sua Excelência

Vereadora - Eleni de Fátima Castro Pizzatto

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto nº 102, de 2015.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 102, de 2015, que *“Dá nova redação aos incisos III e IV do art. 4º e inciso VI do art. 5º da Lei nº 2826, de 15 de setembro de 2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.”*

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO,
Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica. <i>fel</i>

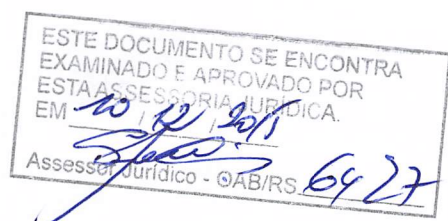
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 330/2015

Data: 11/12/15

Ass. *fel*

PROJETO DE LEI Nº 102 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015



Dá nova redação aos incisos III e IV do art. 4º e inciso VI do art. 5º da Lei nº 2826, de 15 de setembro de 2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 1º Os incisos II e IV do artigo nº 4º da Lei nº 2826, de 15 de setembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º
{....};

III - Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

IV - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

{....}.

Art. 2º O inciso VI do artigo nº 5º da Lei nº 2826, de 15 de setembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º:

{....};

VI - Grupo de Combate ao Câncer;

{....}.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 4 de dezembro de 2015, 55ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174967330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica jul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 331/2015

Data: 11/12/15

Ass. Jul

PROJETO DE LEI Nº 102 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente
Senhores Vereadores.

Na oportunidade que os cumprimento cordialmente, alcanço projeto de lei que dá nova redação aos incisos III e IV do art. 4º e inciso VI do art. 5º da Lei nº 2826, de 15 de setembro de 2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O projeto visa dar adequação à nova denominação das secretarias por força da lei nº 3.195 de 25 de março de 2014, Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal de Serafina Corrêa e da mesma forma estamos adequando a denominação do grupo de combate ao câncer

Sendo o que se apresenta para o momento e convicto do parecer favorável dos pares deste parlamento, se-antecipa agradecimentos.

Serafina Corrêa, 4 de dezembro de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04
Ademir Antonio Presotto
Prefeito